

## RELATÓRIO

Da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a examinar a escalada da ação terrorista no País.

Relator: Deputado Ítalo Conti

REQUERIMENTO Nº 78/80 (CN)

### 1. Constituição:

Presidente: Senador Álvaro Dias  
Vice-Presidente: Senador Carlos Alberto  
Relator: Deputado Ítalo Conti

### SENADORES TITULARES

PDS	PMDB
Carlos Alberto	Álvaro Dias
Murilo Badaró	José Inácio
Moacyr Dalla	

### DEPUTADOS TITULARES

Ítalo Conti	Euclides Scalco
Nilson Gibson	
Francisco Rollemberg	

### SENADORES SUPLENTE

Jorge Kalume	Mauro Borges
Jutahy Magalhães	

### DEPUTADOS SUPLENTE

Oswaldo Melo	Sérgio Cruz
Ney Ferreira	Domingos Leonelli

### 2. Depoentes:

- Em 25-3-81 (3ª reunião) — Coronel Moacir Coelho, Diretor Geral do Departamento de Polícia Federal.
- Em 1-4-81 (4ª reunião) — Jornalista Hélio Fernandes

- Em 8-4-81 (5ª reunião) — Dr. Eduardo Seabra Fagundes, ex-Presidente da OAB
- Em 8-4-81 (6ª reunião) — Deputado Marcelo Cerqueira
- Em 23-4-81 (7ª reunião) — Vereador Antonio Carlos de Carvalho
- Em 30-4-81 (8ª reunião) — Sr. Dimas Perrin
- Em 7-5-81 (9ª reunião) — Dr. Barbosa Lima Sobrinho, Presidente da ABI
- Em 20-8-81 (11ª reunião) — Professor Dalmo Dallari e Dr. Romeu Tuma — Diretor Geral do DEOPS
- Em 3-9-81 (12ª reunião) — Dr. Almir Chagas Vilella — Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil.
- Em 10-9-81 (13ª reunião) — Sr. Ronald Watters
- Em 17-9-81 (14ª reunião) — Sr. Bispo de Juazeiro, Dom José Rodrigues de Souza
- Em 29-9-81 (15ª reunião) — Sr. Fernando Gabeira — Escritor
- Em 1º-10-81 (16ª reunião) — Dr. José Carlos Dias — Presidente da Comissão de Justiça e Paz
- Em 8-10-81 (17ª reunião) — Sr. Marcos Vinícios Fernandes dos Santos e Rômulo Augusto Romero Fontes
- Em 26-11-81 (19ª reunião) — Engº Carlos Alberto de Araujo

### 3. Relatório

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a examinar a escalada da ação terrorista no país, de iniciativa dos ilustres Senador Franco Montoro e Deputado Euclides Scalco, com o art. 21 "in fine", do Regimento Comum teve seu início em 25 de março de 1980 com o depoimento do Sr. Coronel Moacir Coelho, Diretor do Departamento de Polícia Federal.

Analisando os depoimentos prestados a esta Comissão pela ordem com que foram feitos, ressaltamos de cada um deles os pontos que julgamos mais importantes e essenciais para a melhor compreensão do problema proposto no requerimento inicial.

Assim:

Do Cel. Moacir Coelho

Precisamos distinguir o terrorismo criminal do terrorismo político. Suas motivações são diferentes. O primeiro emprega a intimidação visando a extorsão, a obtenção de lucro material ou, em alguns casos, a eliminação de pessoa rival ou delator.

Nossa principal preocupação no entanto é com o terrorismo político. Com aquele que emprega a violência com motivação política.

O terrorismo político pode também ser diferenciado das outras formas de violência, agitação ou intimidação, em virtude dos seus extremos e crues métodos destrutivos.

No Brasil o movimento terrorista, que alcançou o seu auge no final da década de 60, vinha sendo paciente e tecnicamente preparado há décadas. Esta afirmação está de acordo com o depoimento de líder em Portugal "A Esquerda Armada no Brasil" editado em Portugal.

Vale notar que os atos terroristas não são, de modo algum, exclusivos ou sequer predominantemente, fenômeno de países em desenvolvimento. Há muitas provas de seu indício em sociedades ditas adiantadas e pós-industriais.

Quem insuflou e continua instigando os jovens (estudantes) a ponto de cometerem desatinos, dos quais, hoje, muitos deles se arrependem?

Conhecem-se as origens dos conselheiros, orientadores e instigadores, mas a maior responsabilidade cabe a certos países que não há terrorismo em seus territórios. Esses países organizaram centrais de incitamento, treinamento e financiamento do terrorismo e de outras atividades subversivas com estruturas especiais.

O apoio desses países estimulou o crescente aumento das atividades terroristas, o que provocou uma torrente de estudos acadêmicos, militares e jornalísticos.

2

... um perfil do moderno terrorista urbano.

**a) Idade**

Nos 18 grupos estudados, a idade dos quadros de terroristas ativos, comparada com a da respectiva liderança, foi singularmente estável.

Exceto para as organizações palestinas, alemãs e japonesas, o terrorista urbano varia de 22 a 25 anos de idade.

No Exército Vermelho japonês a idade média foi aproximadamente de 28 anos. No Baader-Meinhof, 31 anos. Nos palestinos, também 28 anos.

Palestinos e alemães não eram mais universitários e já doutores, advogados. Profissionais liberais.

Indicações recentes, entretanto, revelam que a média de idade está baixando.

Parece que as idéias freqüentemente anárquico-revolucionárias até então difundidas entre estudantes universitários estariam, agora, atingindo os de nível secundarista.

Prisões na Espanha, Argentina, Irã, Turquia e Irlanda do Norte revelaram grande número de elementos entre 14 e 19 anos.

Embora a faixa etária média dos quadros diminua para a dos 20 anos, a das lideranças de muitas organizações se situa entre 40 e 50 anos. Poucos com menos de 40.

**b) Sexo:**

Apesar de pequenas variações entre alguns dos grupos estudados, o terrorismo urbano continua sendo um fenômeno predominantemente afetado ao sexo masculino.

Durante o período examinado (1966/76), quase todas as operações terroristas foram planejadas, dirigidas e executadas, numa proporção de 80%, por homens.

Entre os Montoneros, ERP, Tupamaros e Grupo Marighella a participação de mulheres era de menos de 16%.

As mulheres se destinam trabalhos de apoio. Coleta de informes, estafetas, enfermeiras, manutenção de aparelhos, estocagem de armamento, fundos e suprimentos diversos.

Exceções foram Leila Khaled (FPLP) e Fusako Shigerobu (EVJ), esta líder e cérebro operacional por trás do EVJ.

Também na Alemanha as mulheres constituíam 1/3 dos militantes, tanto no Baader-Meinhof como no Dois de Junho.

**c) Estado Civil:**

O terrorista solteiro é ainda regra geral.

**d) Origem Social e Econômica:**

Em conjunto com sua origem urbana ou longa residência em área metropolitana está a origem predominantemente de classe média ou, até mesmo, de classe superior, de muitos quadros e líderes terroristas.

Na maioria dos casos analisados, seus pais eram profissionais liberais, funcionário públicos, diplomatas, clérigos, militares e, até mesmo, policiais.

No Uruguai, o Chanceler Jorge Peitudo Fácio ressaltou que, para cada família de classe social alta, existe um Tupamaro.

Somente entre as fileiras da Ala Provisória do Exército Republicano Irlandês existe um desvio real desta norma. Os níveis sociais e econômicos são mais baixos.

**e) Instrução e Ocupação:**

Como se pode antever pelos comentários precedentes, a grande maioria dos indivíduos envolvidos são elementos de boa instrução.

Dois terços do terroristas identificados são possuidores de alguma instrução superior.

Tupamaros, ERP e Montoneros (15%); na Alemanha, 80%.

Exceção, também por motivos já assinalados, o ERI e os grupos protestantes são as únicas organizações terroristas do mundo que, até mesmo em suas lideranças, não têm, praticamente, nenhum intelectual.

**f) Método — Lugar de Recrutamento:**

Considerado o papel importante representado pelos estudantes e elementos formados pelas universidades, elas foram os locais de recrutamento para os quadros operacionais terroristas.

**g) Filosofia Política:**

A questão de filosofia política é mais difícil de ser estudada, como uma categoria, já que ela resiste a um estudo estatístico.

Três tendências ideológicas básicas estão em jogo entre a maioria dos grupos terroristas em operação hoje: o anarquismo, o marxismo-leninismo e o nacionalismo.

A combinação destes três, em contextos específicos, proporciona as filosofias variantes de extrema esquerda, esposadas pela maioria dos terroristas.

A sobrevivência da democracia repousa na liberdade de idéias.

...normas básicas que devem ser seguidas pelas democracias liderais que adotam rigor contra o terrorismo:

a) O governo deve proclamar sua determinação de manter os preceitos legais e a autoridade constitucional, além de demonstrar este desejo político em suas ações.

b) Não apelar para a repressão indiscriminada geral. O governo tem de mostrar que suas medidas são destinadas a reprimir os terroristas e seus colaboradores, para defesa da sociedade.

Qualquer desvio para uma repressão geral destruiria as liberdades individuais e poderia degenerar em uma ditadura implacável.

Além disso, a reação repressiva generalizada faz o jogo dos terroristas, servindo à alegação de que a democracia é uma farsa e lhes permite apresentar-se como defensores do povo.

c) O governo deve ser visto como empregando todos os meios ao seu alcance para defender a vida dos cidadãos. Este é um pré-requisito vital para a confiança e cooperação públicas. Se falta, tenderão a proliferar exércitos privados e grupos de vigilantes, exacerbando a violência civil.

d) Adotar, com firmeza e determinação, a recusa a qualquer concessão à chantagem dos terroristas. O governo que se dobrar à ameaça terrorista terá seu poder e autoridade solapados.

Há recentes exemplos de que a fraqueza e a concessão provocam rápida emulação por outros grupos e uma dramática escalada nas exigências da chantagem.

e) Todos os aspectos da política e das operações antiterrorismo devem estar sob controle das autoridades civis e, portanto, democraticamente justificáveis. Somente quando aquelas forem julgadas incapazes de cumprir sua missão poderão ser substituídas por outras mais capazes, mais potentes.

f) Poderes especiais que se tornem necessários para atender uma emergência terrorista devem ser aprovados por um tempo limitado ou concedidos por prazos fixados. Essas medidas devem ser claras e simples e amplamente divulgadas.

g) Adotar uma política de segurança firme. Vacilações provocam desconfiança no público e estimu-

lam os terroristas a explorar os desencontros entre o governo e as suas forças de segurança.

h) O governo deve estar atento para os grupos que mantenham ligação ou que estejam empenhados na promoção ou no apoio aos terroristas. Qualquer diálogo com esses grupos promoveria a posição do terrorismo e, pior, uma falsa respeitabilidade.

i) A propaganda e a difamação terroristas devem ser combatidas com declarações oficiais, completas e claras, dos objetivos do governo.

j) Todas as operações antiterroristas devem ser realizadas dentro da lei. Os processos devem seguir seu curso natural, para que os indiciados sejam julgados pelos tribunais competentes.

l) Os terroristas presos por crimes cometidos por motivos políticos profissionais devem ter tratamento idêntico ao dispensado aos demais criminosos. Privilégios especiais anulam o respeito pela imparcialidade da lei alimentam falsa esperança de uma anistia e impõem novas tensões sobre o sistema penal...

O terrorista brasileiro era porém, compreendido numa faixa que, no período, raramente atingia trinta anos, e da classe média. Muito pequena a contribuição do proletariado. A grande maioria dos componentes das organizações terroristas procedia dos bancos universitários.

A fase da luta armada (1968 — 1972) encontrou as Polícias Federal e Estadual totalmente despreparadas para se oporem aos guerrilheiros urbanos e terroristas.

Esse despreparo dos policiais obrigou o prematuro engajamento das Forças Armadas em ações tipicamente policiais. Foi uma exigência inevitável mas que acarretou pesado desgaste àquelas Forças e motivou acirradas críticas dos adeptos dos guerrilheiros e terroristas.

Se a criação de algum grupo especial de combate ao terrorismo se revelar necessário que seja integrante da própria polícia.

Não há necessidade de uma lei, agora a da Segurança Nacional, para combater o terrorismo.

Não mantemos ligações com órgãos estrangeiros a respeito do terrorismo.

Do Sr. Hélio Fernandes:

A respeito do atentado ao jornal **Tribuna da Imprensa** disse:

As investigações da Polícia são deploráveis e elas não têm condições de atingirem o ponto chave.

Essa ação, chamada pela Comissão de segmento da escalada terrorista, é uma ação feita por grupos para-militares ligados ao antigo CODI-DOI, hoje DOI-CODI. A investigação teria que começar inicialmente pela procedência do explosivo, pela quantidade do explosivo, pela marca do explosivo.

E esses atentados terroristas, evidentemente, estão acima da própria polícia.

O que pretendeu o atentado evidentemente eliminar, como primeiro item, a Tribuna da Imprensa da circulação; segundo, inibir todo quadro brasileiro, principalmente num recado às autoridades brasileiras que estão interessadas na redemocratização do Brasil. O recado é para o General João Baptista Figueiredo que, no momento, até que provem em contrário, é o único no Governo que está sinceramente interessado em cumprir com seu compromisso, com seu juramento de transformar o Brasil numa democracia.

Então uma lei (anti-terror) não vai resolver coisa nenhuma. O que vai resolver é uma ação determinada a investigar.

De Seabra Fagundes:

A Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil colocou na posição de observador mais direto de alguns fatos, em torno dos quais a Comissão se debruça e, final-

mente, colocou a entidade com o alvo de um dos atentados que teve as mais trágicas consequências, com a perda de uma vida humana.

Naquela ocasião, a minha assessoria levantou quase 90 atentados.

A convocação desta Comissão Parlamentar de Inquérito é uma demonstração de que os homens responsáveis do País querem fazer alguma coisa para por cobro à essa situação.

A grande dificuldade que as investigações enfrentam é fruto do despreparo do Estado para enfrentar qualquer ação terrorista que não provenha da esquerda.

O conceito de pena, o conceito científico de pena, está absolutamente distante daquela idéia antiga de que apenas significaria uma vingança contra o autor do crime. Modernamente, ela funciona sobretudo como um elemento da prevenção da criminalidade, como um fator de intimidação para a prática de novos atos. Mas, a Polícia sem dúvida nenhuma, deve atuar não apenas, repressivamente, mas preventivamente em casos como este, procurando desmontar toda estrutura que se montou para o prosseguimento do crime. Esses atentados terroristas prosseguem exatamente porque as investigações se fizeram debaixo desta mentalidade.

Jamais atribuí diretamente ao Governo a responsabilidade pela prática desses atos, até porque acho que eles também tiveram o objetivo de tumultuar o processo político e até mesmo de desestabilizar o sistema, lançando o Brasil num período de convulsão política que seria favorável exatamente aos extremistas, que pretenderia, obter uma posição de mando superior à que detêm. Uma vez eu disse, depondo perante uma outra Comissão Parlamentar, que considerava que os atentados tinham sua origem nos quintais do regime. Quis com isso significar que eram pessoas que possivelmente, em outras épocas, colaboraram muito intimamente com as autoridades, com os organismos de segurança, atuaram como braços da repressão aos dissidentes do regime, talvez com braços clandestinos da repressão. Mas, o fato é que são pessoas que possivelmente — estamos em hipóteses, como V. Ex.<sup>a</sup> mesmo, acentuou — que se ligaram, num passado não muito distante, a autoridades, a pessoas que continuam atuando no Estado e que se sentem, por isso, com a imunidade de velhos camaradas, quando têm que ser investigadas por antigos companheiros de lutas e colaboração.

Portanto, eu não formularia a hipótese de que o Governo seria responsável, que ele teria ordenado a prática desses atos. Mas, como disse de início, vejo que os organismos de segurança não estão habilitados à descoberta da verdade nessa área. Não estão habilitados, primeiro por uma questão que defini como de cacete; segundo, porque talvez os velhos laços de camaradagem impeçam uma investigação mais profunda e talvez, quem sabe, devido ao fato a que já me referi anteriormente, há uma área da sociedade que está imune à investigação.

Poder-se-ia, dizer então, em síntese, que há uma dose de incompetência, uma dose de pouca vontade de se ir muito a fundo na investigação. Acho que foi um mal que se praticou contra a Nação o envolvimento das Forças Armadas em atividades de mera repressão. Entendo que o resultado positivo que seja possível colher tem contra si um resultado negativo muito mais elevado, na medida em que se degrada um pouco a imagem das Forças Armadas, que evidentemente respeitada e que é um fator de equilíbrio da sociedade brasileira. Então, evidentemente, que não sou favorável, se V. Ex.<sup>a</sup> pergunta a minha opinião, a remédios excepcionais, tão excepcionais como esse (DOI-CODI). Acho que o Estado deve aparelhar-se através de órgãos do seu sistema de segurança interna; se não tem aparelhamento, crie. Se é possível criar um aparelhamento desses na área do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, porque não é possível criá-lo na área dos Ministérios Civis?

Não vejo porque não se possa obter a mesma eficiência em outras áreas que não as Forças Armadas.

4

Eu acho que uma lei anti-terror no Brasil, ou seja, uma lei que se destinasse a dotar a Polícia de poderes mais excepcionais, ainda mais fortes do que os que ela já detém, e que ela já provou que não sabe usar, poderá agravar a situação, na medida em que colocaria estes instrumentos, ainda mais drásticos, ainda mais excepcionais, nas mãos de pessoas que não estivessem habituadas a usá-las com equilíbrio, com isenção, com imparcialidade.

Eu diria que hoje, diante do quadro brasileiro, seria totalmente inconvenientes a adoção do que se tem identificado como uma lei antiterror.

O Deputado Marcelo Cerqueira  
Disse:

É impossível a coexistência de dois centros de poder — um formulando uma política de abertura ainda que limitada, e outro — exercendo uma ação clandestina e golpista contra o próprio Presidente da República.

Se nós somos vítimas de atentados, o alvo principal é o Presidente.

Tenho certeza de que o Presidente e os homens do Governo, as autoridades, não têm interesse no terrorismo.

O Vereador Antônio Carlos de Carvalho  
Disse:

Intervenção do Deputado Erasmo Dias

O Sistema policial e judiciário não responde à dinâmica da Segurança Nacional, da Segurança Pública e da Segurança Interna.

A Nação precisa definir o que é Segurança Pública, o que é Segurança Nacional e o que é Segurança Interna, quem é o responsável por isso e por aquilo, porque é na marginalização dessa responsabilidade, dessas indefinições que o crime, seja o próprio crime comum, seja o crime terrorista, se alimenta, se gera, gerando uma dúvida em todos nós outros.

Creio, Srs., que no momento em que venho à esta Comissão emitir conceitos, opiniões, idéias, e oferecer dentro das minhas possibilidades, alguns subsídios, a principal contribuição que eu poderia deixar a esta Comissão era mostrar quão tem sido insuficientes e improdutivas as investigações que se desenvolveram em torno do atentado terrorista à Câmara dos Vereadores do Rio de Janeiro.

Eram claros os objetivos políticos daquele atentado. Não acredito que o Governo tenha interesse porque eu sei que não o tem. Mas creio que seria necessário uma ação mais enérgica.

O Sr. Dimas Perrin:

Disse:

Durante seu depoimento o Deputado Erasmo Dias apresentou o seguinte requerimento:

“Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A Carta Magna estatui em seu artigo 91 que, “As Forças Armadas, essenciais à execução da política de segurança nacional, destinam-se à defesa da Pátria e à garantia dos poderes constituídos, da lei e da ordem”.

No seu artigo 8º, inciso VIII estabelece que cabe à polícia federal “apurar infrações penais contra a segurança nacional, a ordem política e social, etc.”. Em seu artigo 13, § 4º, estabelece que cabe às polícias militares nos Estados a “manutenção da ordem pública” sendo consideradas “forças auxiliares, reservas do Exército”.

A Lei de Segurança Nacional estabelece em seu artigo 3º que, “Segurança Nacional envolve medidas destinadas à preservação da segurança externa e interna, inclusive à prevenção e repressão da segurança externa, e interna, inclusive à prevenção e re-

5

pressão da guerra, psicológica adversa e da guerra revolucionária ou subversiva". Nesse artigo, em seus parágrafos de 1 a 3, conceitua o que sejam segurança interna, guerra psicológica e guerra revolucionária, estabelecendo em seu artigo 5º que "na aplicação desta lei o Juiz ou tribunal deverá inspirar-se nos conceitos básicos da Segurança Nacional definidos nos artigos anteriores".

O Decreto-lei nº 667, de 2-7-69 em seu artigo 3º, define que as polícias militares são "instituídas para a manutenção da ordem pública e segurança interna" nos Estados, cabendo-lhes atuar preventiva e repressivamente em caso de "perturbação da ordem precedendo o eventual emprego das Forças Armadas" bem como "atender à convocação do Governo Federal" em caso de grave subversão da ordem.

Verifica-se pois que à luz da legislação vigente, no campo da segurança nacional, segurança interna e segurança pública, existe íntima ligação de responsabilidades entre as polícias militares, polícia federal e Forças Armadas. A interveniência desta última, poderia apenas ser dependente do grau latente de ameaças existentes no campo da segurança interna, que no nosso entender, já existem. Aliás, a própria finalidade desta CPI, "examinar a escalada da ação terrorista que se desenvolve no País, com o claro objetivo de impedir o processo de normalização democrática" é indicativo de certo grau de ameaça à segurança interna que exige medidas preventivas e repressivas que devam mobilizar toda a Nação particularmente às Forças Armadas. Da mesma forma, o posicionamento público dos Partidos Políticos da Oposição, da própria OAB e de outros setores representativos da sociedade brasileira, vez por outra ensejando conivência ou omissão dos órgãos do Governo no que diz respeito à apuração de responsabilidades quanto aos atentados terroristas, exigem uma tomada de posição clara e lúcida por parte do próprio Governo.

Assim, entendemos que os crimes terroristas, envolvendo concepções, ideologias e metodologias específicas, exigem da mesma forma outras tantas concepções e metodologias para combatê-los, que não se enquadram na metodologia um tanto quanto simplista dos códigos de processo dos crimes comuns, bem como na atuação um tanto quanto restrita e limitativa de nossas polícias. Em passado não muito remoto, quando o terrorismo comunista ensanguentou esta Nação, com sua doutrina espúria e anti-humana de que "assassinar, era fazer justiça", eliminando além de inocentes, inclusive seus próprios companheiros, durante longo tempo, seu combate foi infrutífero e desesperador para os órgãos responsáveis, em particular para as nossas polícias. Quando dentro do contexto já citado de segurança nacional e segurança interna, as Forças Armadas passaram a coordenar, supervisionar e dirigir no campo da informação e da operação dos órgãos de segurança no combate ao terrorismo, este foi inapelavelmente vencido.

Ante o exposto, propomos que esta CPI, ouvido seu plenário, submeta ao Governo Federal proposta de assumirem as Forças Armadas, coordenando, supervisionando e dirigindo no campo das informações e das operações os órgãos de segurança federais e estaduais, o combate à escalada terrorista, com isso dando demonstração inequívoca de que não está o Governo omissivo, disposto a apontar à Opinião Pública e à Justiça os seus responsáveis, indignos de pertencerem a sociedades humana e cristã de nossa gente.

Nestes termos, pede deferimento — Erasmo Dias"

O Dr. Dalmo de Abreu Dalari

Disse:

A investigação parlamentar é mais usada hoje para o fim de controlar o Executivo ou influir sobre a opinião pública do que para servir à atividade legiferante.

O problema do terrorismo, que é a razão desta Comissão, é dos mais difíceis, pois o próprio conceito de terrorismo é objeto de divergências e sua definição nos tratados e nas leis revela grande variedade de pontos de vista.

O terrorismo é fenômeno essencialmente político. Só impropriamente se pode falar em terrorismo como crime comum. (Heleno Fragoso).

Só se classifica como terrorista aquele que tem motivação política. Geralmente as legislações esquecem o terrorismo sem armas.

Assim, portanto, falta na legislação brasileira a tipificação do crime de terrorismo o que poderá ser feito concomitantemente com sua definição como crime comum ou crime político.

É relevante, igualmente, a correção das deficiências da lei, tornando nítida a figura delituosa, para que ninguém seja punido arbitrariamente e para que nenhum criminoso possa fugir facilmente à punição.

No sistema legal brasileiro é de toda conveniência que, pelos meios legais regulares, seja acrescentado um dispositivo no Código Penal, definindo com precisão o crime de terrorismo e estabelecendo a pena adequada para suas várias modalidades.

Citando Heleno Fragoso:

"O terrorismo se derrota precisamente pela manutenção e pela consolidação de uma ordem política e social democrática, justa e igualitária na qual aqueles terroristas se isolam, como um grupo inexpressivo de delinquentes.

Os remédios para todos os terrorismos, completa ele, são democracia, liberdade e justiça social."

A atuação do grupo terrorista alemão, segundo Willy Brandt, estava forçando o Estado Alemão a se tornar cada vez mais duro e levando a Alemanha a um Estado filiado a uma linha de extrema direita...

O Sr. Romeu Tuma

Disse:

Não se pode negar, pelos dados estatísticos de que dispomos, que a ação terrorista tem sido explorada pelos radicais de esquerda. Isso não quer dizer que só essa versão, por razões numéricas, deva ser combatida.

Qualquer ato de terror é condenável e deve ser punido, pois é manifestação anti-social e anti-humanidade.

Para que o comunismo se estabeleça num País, o Governo vigente deve ser afastado. Para conseguir isto, os comunistas precisam estar prontos para usar qualquer método. "É absolutamente necessário", escreveu Lênine, que todos os partidos comunistas combinem sistematicamente o trabalho legal com o ilegal, a organização legal com a ilegal.

Foi em Cuba que se efetuou a prova de força decisiva do terrorismo e da guerra revolucionária nas Américas.

Os grupos terroristas representaram apenas uma fase do comunismo nacional e internacional. A grande preocupação dos Órgãos de Segurança são: O Partido Comunista Brasileiro, o Partido Comunista do Brasil e os grupos Trotkistas, que, como irmãos, são a "cellula mater" do terrorismo.

O grande problema da esquerda é rachar na disputa da liderança. Eles, hoje, têm procurado agir, vamos dizer, dentro de uma faixa legal, inscrevendo-se em partidos legais, procurando, talvez, com as dificuldades naturais que o Governo atravessa, criar um clima propício para voltarem as suas ações terroristas.

Acredito que o de Guararapes realmente é o primeiro fato terrorista registrado na história do terrorismo no Brasil.

O Sr. Del. Almir Vilela

Obs: Pelos conceitos judiciosos, o Deputado Raimundo Diniz propôs que o depoimento do Del. Almir Vilela fosse publicado como trabalho da Comissão e que se desse a divulgação que o estudo merece.

Disse:

“Praticamente, todas as Nações democráticas debatem-se em processos instalados e convulsivos criados por minorias insatisfeitas que se insurgem contestadoramente contra os valores aceitos pelas sociedades.

E é através do terror que essas minorias vão impor sua vontade às maiorias (1), ou pelo menos tentam desesperadamente.

A democracia, Senhores, é um processo confuso. E uma Nação em transposição da fase de desenvolvimento, os conflitos de interesses deixam de ser latentes para explodirem em função de desigualdades gritantes, de necessidades prementes e de frustrações imensas.

A dissensão passa, então, a ser um componente indissociável do processo.

Somos obrigados, como a democracia, a reconhecer que no mundo de hoje, em que as transformações são extremamente rápidas, a fermentação — mesmo uma convulsão ocasional — pode ser o preço do progresso e da reforma.

A década de 80, portanto, promete ser uma era de inquietação e rápida evolução social.

Das demonstrações públicas de rebeldia de massas à detonação da violência armada é uma jornada muito menor do que as previsões mais pessimistas nos possam revelar.

A inutilidade do terrorismo como instrumento de alteração da ordem e subida ao poder está, não obstante cegas e surdas insistências, historicamente demonstrada e repudiada pelos ideólogos do processo guerrilheiro.

É extremamente destacável, no plano policial, salientar esta faceta amorfa e descolorida do terrorista dominado pelo fanatismo e, sobretudo, a visão finita de sua existência, recordando Alan Moorhead, historiador britânico que retrata com exímia fidelidade o nascente terrorista (35): “O movimento clandestino concebeu um homem novo, o revolucionário profissional, um homem que se considerava como sacrificável, que seguia cegamente o líder e a linha partidária e que, se necessário, mentiria, fraudaria, e assassinaria para atingir seu objetivo. Não possuía patriotismo nem piedade; sua fé era a própria revolução e nisso ele era um fanático”.

O comportamento terrorista, via de regra fanatizado, faz demonstrar um universo psicopatológico em o qual se amolda, em o qual ele nada.”

A evidência da permanência e da propagação do terrorismo e sua extensão é tão forte que a aceitação de algum terrorismo é o sinal de aceitação, pela sociedade, de um custo da liberdade ou como escreveu o cientista político Richard Clutter Buck — a guerrilha e o terrorismo chegaram para ficar.

“Este, Senhores, é um sério risco que o processo democrático corre: a exacerbação da violência, a demonstração de ineficiência no combate ao terror, se instrumentos adequados não são colocados à mão dos organismos de defesa social, acutilam-se, lançando a população nos destinos incertos de poderes ilimitados, ansiados nesta conjuntura.

Alguns métodos bem sucedidos de controle do terrorismo aplicados em alguns países, na moldura constitucional e aprovados pelos demais poderes,

Legislativo e Judiciário, principalmente, obtiveram o apoio dos cidadãos desde que se sentiram ameaçados pela atividade terrorista.

Não nos devemos esquecer, como editorializou o conceituado **Jornal do Brasil**, de que o desrespeito total a qualquer norma de convivência humana por certo facilita a ação terrorista e garante-lhe êxito aparente pelo menos imediato.

A opinião pública — conclui — porém, justamente revoltada com a repetição de expediente francamente imoral, fortalecerá cada vez mais os governos dispostos a enfrentar a onda terrorista. (72) — esta a opinião do editorial do **Jornal do Brasil**.

Estamos assistindo na reescalada do terror a uma exuberante demonstração de unidade de opinião através de solidariedade de partidos que se aglutinam, condenando com veemência as ações que vêm espoucando ultimamente. Situação e Oposição comungam-se, irmanam-se quando pressentem os riscos sociais, os perigos ao processo democrático. Refletem, sem sombra de dúvida, a expressiva vontade da Nação.

A Sociedade deverá responder ao terrorismo com uma só voz, concluiu a Comissão Governamental Norte Americana. (72 A).

Fortalecer, claramente deve ser entendida a concessão de **poderes controláveis**; deve ser entendida como resultado de uma exigência da opinião pública, de mecanismo extremamente apto a enfrentar a ilegalidade somada à clandestinidade acrescida de uma violência inominável e inespecífica; deve ser o resultado — esse fortalecimento — de um processo organizacional metódico que promana do Poder Central; irradiando-se aos quadrantes do país, sedimentando-se nos grandes núcleos urbanos, na expressão do Presidente Ernesto Geisel, “os permanentes focos de tensão social”.

O Sr. Ronald Watters

Defendeu-se das acusações que pesam sobre a sua pessoa, de ter participado de atentados terroristas.

Nada acrescentou no sentido de contribuir para uma análise da escalada terrorista no país.

Dom José Rodrigues de Souza — Bispo de Juazeiro — Bahia.

Disse:

Terror é o estado de grande medo e apreensão, provocado por atos violentos e brutais.

Seu depoimento se restringiu a denunciar violência e arbitrariedades e a ataques a ordem vigente.

O Sr. Fernando Gabeira

Disse:

Creio que o caminho da violência é o caminho mais caro que uma transformação social pode pagar, porque o caminho da violência significa desenvolver um aparato militar, um aparato político forte, significa, em suma, desenvolver todas as premissas da opressão futura.

O treinamento que fiz em Cuba, tal como eu expressei no meu livro, ele realmente revelará que durante o período em que treinei em Cuba outras nacionalidade também treinaram. Isso não significava, naquele momento, que houvesse uma conotação internacional. Significa, sim, que outros povos, algumas oposições do continente tiveram ajuda cubana até o princípio dos anos 70, e entre esses povos, entre essas oposições, entre essas populações situa-se também o povo brasileiro.

A uma pergunta do Relator se estava convicto da inutilidade do terrorismo para alcançar maiores conquistas sociais respondeu que estava perfeitamente convicto.

Dr. José Carlos Dias  
Disse:

"Entendo que quando se fala de terrorismo é necessário e indispensável que se afirme que o terrorismo existe em razão da inexistência de uma estrutura de legalidade e de uma certeza na distribuição da justiça, e ele tende a crescer na medida em que existe uma estrutura de impunidade, beneficiando seja ele da direita ou de extrema esquerda, ou seja ele, ato de terrorismo, feito em nome de um Estado, de instituições ou em nome de organizações ... tem que haver uma união nacional para combater o terrorismo, venha de onde vier, sob qualquer pretexto.

Acho que é possível, até, que o Congresso Nacional considerasse em determinado momento, necessário a adoção de uma lei especial, de maior rigor, para combater o terrorismo, para combater a tortura, que é uma forma de terrorismo."

Rômulo Augusto Romero Fontes

Disse:

"É até redundância falar em comunismo e terrorismo; comunismo dentro do que se conhece em termos de doutrina totalitária, materialista, marxista-leninista, expressa nos tais países, ditos por uns estados socialistas, ditos por outros operários, mas, na realidade, nações subjugadas por uma corrente de pensamento totalitária, hegeliana, que usou e usa, desde os primórdios, o mais candente tipo de terrorismo que existe até hoje, que é o terrorismo estatal, por sinal desenvolvido e praticado pelo estado totalitário."

"Não tenho a menor dúvida que, dada a importância do momento em que nós vivemos, principalmente essa oportunidade que os Srs. estão dando para que nós manifestemos a nossa posição política, nós rompemos com o terrorismo, eu rompi com o movimento comunista internacional, em 1970, por pura convicção, depois de um ano e seis meses de vida de cárcere, rompi com plena convicção."

"O que nós temos visto até hoje neste País é o terrorismo se manifestar, através das organizações comunistas. Quem conhece um pouquinho do programa do Movimento Comunista, não só o programa, mas o encadeamento de fatos históricos, a história do movimento comunista, sabe muito bem que a forma concreta de atuação do Movimento Comunista no Brasil sempre foi o terrorismo, inclusive o terrorismo interno, que é a despersonalização do indivíduo, a robotização, transformando-o em máquina a pretexto de fazer com que ele obedeça os ditames do tal coletivo. Isto é ou não é uma forma de terrorismo? É sim. Por isso são idênticos. E não é por acaso que comunismo na expressão que conhecemos, marxismo-leninismo e nazismo vêm da mesma fonte — quando se manifestam em termos de política de poder, manifestam-se através do estado totalitário. O que no Brasil, graças a Deus e ao meu Padrinho Cícero nunca aconteceu, e que felizmente uma luz permitiu que quando eu fosse dar mais um passo nessa escalada escura, eu retrocedesse e voltasse atrás e me integrasse à família brasileira, ao povo brasileiro."

Marcos Vinicius Fernando dos Santos

Disse:

"Então, o nosso objetivo foi abrir uma frente política de combate ao terror. Acho que todo o mundo se lembra — a esquerda golpeava e a direita golpeava, etc. — usando esse tipo de jargão. Mas, havia quase um clima de guerra civil muito sério no País e entendíamos, naquela época, já por haveremos vivido na esquerda, compreendíamos muito bem esse tipo de política que a esquerda praticava, entendemos que faltava não só ao Governo e ao País também — o Congresso me parecia que naquela época estava bastante silencioso em relação àquele processo de luta — e entendemos que era necessário abrir uma frente de luta política, não apenas militar contra o terrorismo. Achávamos que era necessário um combate político, ao nível da palavra, e aquilo (que fizemos) era uma ação espetacular. Existia todo um clima de propaganda e publicidade, que era possível criar através de argumentos contra o terrorismo, e partimos para isso. Mas, realmente, o que em termos de profundidade nos levou àquilo, acho que foi um sentido humanista."

Dr. Carlos Alberto Araújo

No seu depoimento nada acrescenta à finalidade desta Comissão.

Referiu-se a um incêndio em sua residência objeto que foi de um inquérito, este arquivado por sentença judicial.

#### Conclusões:

Neste último quartel de século, à humanidade, em particular as nações mais evoluídas estiveram a ponto de sucumbir ante uma forma de atividade que deixou de ser marcadamente criminal para se erigir em processo altamente vicioso e caracterizadamente cruel quando não inumano que atacou e solapou as bases de uma civilização ordeira e pacífica. A sua expansão pertinaz deveu-se a que a sociedade contemporânea hesitou e, de pronto, responder a uma só voz os desafios e ameaças que se concretizaram. O preço foi, por demais pesado.

Comprovadamente a atividade terrorista decresce substancialmente a qualidade de vida de uma comunidade, altera os hábitos e atitudes da população exposta aos seus perigos e tornam o funcionamento normal bastante dificultado senão impossível. O terrorismo pôde dar margem ao nascimento de um autêntico modo de pensar, de cerco ou sítio decorrente de se viver em uma atmosfera de constante terror onde o inimigo não é facilmente identificável e a violência é cega e arbitrária.

Nascendo, destruindo e desaparecendo, os adeptos da ideologia do terror, produto da patologia social e das inevitáveis contradições e imperfeições das sociedades em evolução, tendem a manter viva quando não bruxuleante a chama do ardor destruidor, investindo furiosamente contra uma sociedade que negam admiti-la e nela conviver.

O estado de latência dos movimentos de insatisfação que poderão degenerar no terror, visto este como forma contestatória e de negação aos valores de convivência aceitos pelas sociedades, abruptamente poderão eclodir desestabilizando um amplo processo de conquista democrática de um governo ou de um povo.

Não deve ser esquecida a lição de que o colapso da democracia no Uruguai e na Argentina pode ser caracterizado como uma verdadeira vitória do terrorismo no meio de sua própria e fatal derrota. Isto, já se afirmou, constituiu um importante feito histórico do terrorismo.

Devem, as respostas ao terrorismo, por ser um fenômeno em constante mutação, serem dinâmicas, criativas e flexíveis, com óbvio suporte legal.

Na luta que deve ser empreendida a este tipo de criminalidade violenta, a expansão policial não deve ser tão essencial como a consciência cívica de adaptação da instrumentação legal para enfrentar as ameaças e ações multivariadas do terrorismo.

A imprensa nacional deixou patenteado que "a segurança da sociedade brasileira haverá de ser exercida com base em um conjunto de normas e leis votadas e consentidas pela sociedade. A legislação que se pretende fornecer à sociedade tem que estar, pois, identificada com o estado de direito".

Todavia, na elaboração normativa reside a questão fulcral que consiste na sabedoria em se descobrir a combinação da ordem apoiada legalmente, com o correspondente volume de liberdade, reconsiderando-se o tradicional problema de conciliar o preço da liberdade com a eterna vigilância.

Entre os limites da liberdade individual figura o de não se poder, impunemente, conspirar contra o regime democrático.

A experiência da Alemanha Ocidental está transportada na recomendação de que o Estado de Direito deverá aplicar os recursos de que dispõe contra o terrorismo; seus recursos são as leis, os tribunais, a polícia, bem como a renúncia consciente e patriótica do cidadão de prestar auxílio ou assistência voluntária ou involuntária aos inimigos do direito e da sociedade nacional.

Para tal é extremamente importante um governo democrático demonstrar a capacidade de afirmar-se, mesmo que dentro das limitações impostas pela própria democracia.

Ressalte-se que a legislação adequada a exemplo da nova lei anti-terror na Alemanha não está endereçada contra uma motivação política porém, meramente suplementa a legislação penal comum contra as associações criminosas.

O combate ao terrorismo, notadamente o urbano, a luz das experiências e resultados colhidos em todo o mundo, está exigindo novos estudos, novas idéias que levem o Estado — como resposta à sociedade — identificar, localizar, isolar e erradicar os terroristas emergentes e simultaneamente dar curso a programas de desaceleração de insatisfação gerada por distonias econômico-sociais, permanente caldo abundante e estimulador de reações, a margem da lei, desencadeadas por minorias ativistas, em franca demência ideológica, com insignificante representatividade político-popular e perpetrando atos de verdadeira insanidade.

A desprofissionalização e conseqüente despreparo das organizações de polícia e segurança revelados anteriormente quando da eclosão dos atentados ocorridos na década de 70 conduzem ao reconhecimento da indispensabilidade de cuidadoso treinamento de forma a ser evitada a improvisação ou o engajamento de organismos compreendidos fora do esquema policial e a adoção das propostas entre outras do advogado Seabra Fagundes e do Delegado Almir Vilela, formuladas em depoimentos colhidos ante esta Comissão.

O controle do terrorismo deve repousar em extensa coleta de informações, em uma estrutura policial especialmente treinada, associada a uma mídia para mobilizar a opinião pública contra os terroristas; o apoio popular às medidas ou contra medidas do governo é basilar.

Ainda o incremento das medidas de segurança, controle das fronteiras, fiscalização alfandegária, controle de explosivos e armamento e tantas outras que um minucioso planejamento abrangeria.

As contra medidas mais efetivas devem reproduzir uma política de se adaptar às cambiantes experiências e inovadas informações. Uma estreita e permanente coordenação centralizada é indispensável a luz da experiência anterior em nosso país e em outras nações assoladas pelo terror.

**Assim resumindo:**

- 1) O terrorismo vai continuar existindo pois é um produto das contradições da sociedade contemporânea.
- 2) Às vezes o terrorismo é ativo outras vezes vive em estado de latência.
- 3) A democracia tem condições de derrotar o terrorismo desde que instrumentos legais sejam colocados à disposição das forças policiais, e adequado treinamento seja realizado.

**Recomendação**

Ao Sr. Ministro da Justiça:

Para que o Departamento de Polícia Federal realize treinamento de pessoal e organize equipes especificamente destinadas ao combate de possíveis ações terroristas.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 1983. — Senador **Álvaro Dias**, Presidente — Deputado **Ítalo Conti**, Relator — Senador **Murillo Badaró** — Senador **Jutahy Magalhães** — Senador **Jorge Kalume** — Deputado **Nilson Gibson**.